



PREFEITURA MUNICIPAL DE MÁRIO CAMPOS
CEP. 32.470-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

Ofício: 30/2024

Ao Exmo. Senhor

Presidente da Câmara Municipal de Mário Campos

Sevanir Isaías da Silva Filho

Mário Campos, 8 de maio de 2024.

Excelentíssimo Senhor,

Cumprimentando-o cordialmente, vimos através deste, esclarecer os fatos relatados na reclamação da senhora Arlete de Souza.

Primeiramente, gostaríamos de informar que esta Secretaria trabalha de forma transparente e com responsabilidade, e que a Prefeitura não possui em seus cargos, o monitor de transporte escolar. Esclarecemos ainda que, antes das servidoras serem contratadas, são repassadas todas as informações sobre o trabalho a ser desenvolvido.

Ressalta-se que em outras gestões as pessoas que trabalhavam no transporte escolar, estavam no mesmo cargo, realizando estas atribuições, uma vez que não existe o cargo, como informado anteriormente. Informamos ainda que, após o questionamento, conversamos com as servidoras e esclarecemos os fatos (novamente) e, demos a opção de escolha, sendo que a maioria preferiu ficar no cargo de serviços gerais.

Sem mais, estamos disposição para esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente


Melissa Maciel Figueiredo Alves
Secretária Municipal de Educação

*Recibido em
09.05.2024
16.03
Márcia*